DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N º 1.834 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe Sobre: Altera Decreto nº 1.721 que constitui a Comissão de Trânsito do município de Tarabai.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes conferem as Leis em vigor, e

CONSIDERANDO a regulamentação dos membros da Comissão de Trânsito do município de Tarabai, uma vez que algumas representatividades estão incompletas:

DECRETA

Artigo 1º - Nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.007/2005/10, a Comissão de Trânsito do município de Tarabai fica assim constituída:

I – **Ricardo Moraes Alves**– Comandante do Destacamento da Polícia Militar do município de Tarabai;

II**– José Ivanei Roseno da Silva –** Membro do Executivo;

Edivaldo Clementino de Souza – Membro do Executivo;

III – **Claudomiro Silva Carvalho** – Representante dos Produtores Rurais;

Nilson Pereira Abreu – Representante do CONSEG;

Antônio José Rodrigues Filho– Representante dos Comerciantes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.721 de 16/04/2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal
LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

.....